Anexo VI





Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem – Período 2024/2027

O Serviço de Enfermagem do Hospital Geral de Joinville em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem a participarem das eleições para definir a composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE do Hospital Geral de Joinville será composta por 5 membros efetivos e 2 membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

Número	Nome	Nível profissional
01	Josivalda Santos Freitas – Coren/SC 1033324	Técnico em Enfermagem
02	Alesson Pereira da Silva – Coren/SC 1385760	Técnico em Enfermagem
03	Jaqueline MezomoPereira -Coren/SC 132.1591	Técnico em Enfermagem
04	Géssica Maximiano –Coren/SC 1121437	Técnico em Enfermagem
05	Edson Rodrigues dos Santos-Coren/SC 1022945	Técnico em Enfermagem
06	Naya Ohara Leana de Siqueira-Coren/SC 1224596	Técnico em Enfermagem
07	Jonathan Willian Severino – Coren/SC 1234493	Técnico em Enfermagem
08	Vinicius Rafael Lima – Coren/SC 1310907	Técnico em Enfermagem
09	Raquel de Souza Aguiar – Coren/SC 575503	Enfermeira
10	Giovana Maria Moreira – Coren/SC 751955	Enfermeira
11	Julia Alessadra Souza – Coren/SC 702458	Enfermeira
12	Ligea Cristina Fagundes – Coren/SC	Enfermeira
13	Luana Crisitna Eger – Coren/SC	Enfermeira
14	Lucas Wendell Ferreira – Coren/SC	Enfermeira
15	Ailana Thaís Teodoro – Coren/SC	Enfermeira
16	Luana Araujo Silva – Coren/SC 645411	Enfermeira
17	Eunice Ivone Konrad – Coren/SC 671939	Enfermeira

- 2. A eleição será realizada no dia 18 e 19 de Março de 2024, em frente ao ponto dos colaboradores do Hospital Geral Joinville, no horário de 06h00 ás 20h00.
- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]
- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.
- 5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

Joinville, 08 de Março de 2024

Mariza Menegheli Gerente de Enfermagem COREN-SC 345.605

Presidente da Comissão Eleitoral